



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

GABINETE DO PREFEITO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES - Sr. Adilson Reggiani

MENSAGEM Nº 016 /2016.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que "**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.**"

A presente proposição justifica-se na necessidade de incluir no orçamento anual rubrica orçamentária para custear despesa com a implantação de sistema de abastecimento de água, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Logo, contamos com a distinta atenção que Vossa Senhoria e os nobres vereadores desta Casa de Leis têm dado aos nossos pleitos e solicitações, e esperamos que o Projeto de Lei que ora encaminhamos, seja apreciado e aprovado com **URGÊNCIA**, conforme dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 020/2016

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para implantação de sistema de abastecimento de água.

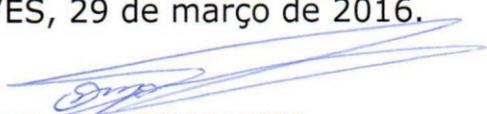
A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2016, rubrica orçamentária para custear despesa com a implantação de sistema de abastecimento de água, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

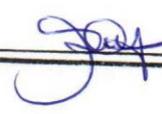
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação durante o exercício de 2016, na fonte de recursos demonstrada no Anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 29 de março de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

| |
|--|
| PROTOCOLO |
| Câmara Municipal de Marilândia - ES |
| N.º <u>218</u> Fls. <u>188</u> Livro <u>10</u> |
| Marilândia - ES - Em: <u>31/03/2016</u> |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

R\$ 1,00

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|--|---|---|------------|
| 020 020 17 512 0013 3.017 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA SANEAMENTO SANEAMENTO BASICO URBANO INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO | | |
| 4.4.90.51.000 | Obras e Instalações | 15020010 – Convenio Federal – Impl. Sist Abast Agua | 100.000,00 |

PRESIDENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
 PRESIDENTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
 COMISSÃO PERMANENTE